

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB**

**Resolução nº. 071/ 2011 – CIB.**

**Goiânia, 19 de maio de 2011.**

**Aprova a implantação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS modalidade I, no Município de Piracanjuba e CAPS modalidade III AD, no Município de Aparecida de Goiânia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 -** Que os Centros de Atenção Psicossocial são unidades de fundamental importância que visam, sobretudo, possibilitar a assistência, o reconhecimento humano e cidadania dos portadores de sofrimentos psíquicos bem como dos usuários e dependentes de álcool e outras drogas;
- 2 -** Que a implantação de serviços substitutivos (CAPS), está fundamentada em normas e diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS Nº. 336/2002 e pela Portaria GM/MS Nº. 2841/2010, para organização de serviços que prestam assistência em saúde mental identificando e acompanhando os pacientes que demandam cuidados intensivos, comunitário, personalizado e promotor de vida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a implantação e funcionamento dos seguintes Centros de Atenção Psicossocial - CAPS:

**I -** Modalidade I no Município de Piracanjuba.

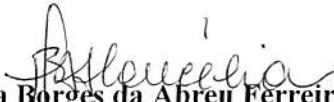
**II -** Modalidade III AD no Município de Aparecida de Goiânia

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antônio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges da Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS